



PROCESSO	:	17.286-3/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO	:	SEONIR ANTÔNIO JORGE
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Seonir Antônio Jorge, representante legal do Sr. Valdir Pereira Castro Filho, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, **DEFIRO** o pedido, concedendo **7 (sete) dias corridos** para manifestação nos autos do Processo nº 17.286-3/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

(assinatura digital)¹

CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES

Chefe de Gabinete

(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.